CIRCULAR SUSEP N° 85, de 11 de março de 1999.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de recarga para o exercício de 1998 dos quadros 09, 10 e 11 do formulário de informações periódicas do mercado de capitalização e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS-SUSEP, na forma do art. 3º, § 2º do Decreto-Lei nº 261, de 23 de abril de 1967, do art. 2º e da regulamentação contida na Resolução CNSP n° 6, de 23 de abril de 1998, no uso das atribuições que lhe confere o Item 2, alínea "c", da Instrução SUSEP nº 1, de 20 de março de 1997 e considerando o que consta no Processo SUSEP n° 10.000994/99-59, de 23 de fevereiro de 1999,

R E S O L V E :

Art. 1° Os dados constantes nos quadros 09, 10 e 11 (Ativo, Passivo e Demonstração de Resultado) do Formulário de Informações Periódicas de Capitalização, de todos os meses do exercício de 1998, deverão ser reclassificados, até 30 de junho de 1999, de acordo com o Plano de Contas de Capitalização, instituído pela Resolução CNSP nº 6, de 23 de abril de 1998.

Art. 2º Fica revogado o art. 3º da Circular SUSEP nº 43, de 12 de junho de 1998.

Art. 3° Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1999.

HELIO OLIVEIRA PORTOCARRERO DE CASTRO

Superintendente